

LEI Nº 2.454, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento 2020, na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a cobrir despesas com obra de drenagem e recomposição de pavimento das ruas do município, a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Política Rural
Unidade	201 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Política Rural
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura urbana
Programa	1501 – Investimento e manutenção na infraestrutura
Projeto	1.351 – Drenagem e recomposição de pavimento de ruas
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte de Recurso	260 – Transferência da União da Parcela do Bônus de Contrato de Partilha de Produção R\$270.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os recursos previstos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 11 de março de 2020.

SEBASTIÃO TORRES BUENO
Prefeito Municipal